



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 156, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a fixação de subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - O subsídio do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, inicia-se em 1º de janeiro do ano 2005, de acordo com o Art. 29, inciso V, da Emenda Constitucional 19, o que dispõe os Artigos 37, X, 39, Parágrafo 4º, 150, II, 153, III e 153, Parágrafo 2º, e I e o contido na nova redação da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 005/98, inciso XX e V do Art.33, da Lei Orgânica Municipal e nova redação do Art. 71, da LOM., fixados conforme os seguintes valores:

- a- Prefeito Municipal R\$14.000,00
- b- Vice-Prefeito R\$ 7.000,00
- c- Secretário Municipal e Autoridades equivalentes R\$ 6.000,00

Art.2º - Os subsídios constantes do Art.1º desta Lei, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, conforme determina o inciso 11, do Art.39 da Emenda Constitucional 19 de 04 de junho de 98.

Art.3º - Os subsídios contidos no Art.1º desta lei, terão asseguradas suas revisões gerais anuais, sempre no dia 05 do mês de janeiro do ano subseqüente ao início do mandato e observado o índice do IGV(Instituto Getúlio Vargas), desde que não ultrapasse o que contém o Art.2º desta Lei.

Art.4º - Entende-se por autoridade equivalente, contido no inciso XX IV, do Artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, aquela que ocupe algum cargo no âmbito Municipal, com funções correlatas as de Secretário Municipal.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2004.

APROVADO

1.ª VOTAÇÃO

Em 14 de dezembro de 2004

Elson Pires
Presidente

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão do dia 09/12/2004.

Elson Pires
Presidente

MESA DIRETORA

ELSON PIRES - Presidente

ROBERTO DOS SANTOS - Vice-Presidente

DÉCIO JOSÉ DA COSTA - 1º Secretário

JOSÉ ALVES PINHEIRO - 2º Secretário

A COMISSÃO

De Justiça e Redação, Finanças e Documento.

Em 09/12/2004.

Elson Pires
Presidente

APROVADO

2.ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 14 de dezembro de 2004

Elson Pires
Presidente